



CLIENTE MILIONÁRIO FORT

PRÊMIO DE R\$ 1 MILHÃO!

Promoção válida de 27/06 a 31/08/2025.

Fort ATACADISTA

NISSIN

JULHO

Lojas Fort Atacadista do RIO GRANDE DO SUL

Ofertas válidas de 24 a 27/07/2025, ou enquanto durarem os estoques.

Descontos Exclusivos VUOINCARD



Macarrão Nissin Miojo 500g

RS **6,29** un.



Macarrão Instantâneo U.F.O Nissin 93g Sabores

RS **5,98** un.



Macarrão Instantâneo Cup Noodles Carne Defumada 68g

RS **4,49** un.



Macarrão Instantâneo Lámen Nissin 85g

RS **2,35** un.

Fort ATACADISTA

Encontre nossas lojas: FORTATACADISTA.COM.BR/NOSSAS-LOJAS

www.fortatacadista.com.br

[/fortatacadista](https://www.facebook.com/fortatacadista)

[@fortatacadista](https://www.instagram.com/fortatacadista)

RECARREGUE SEU CELULAR



Utilize VALE GÁS

FAÇA O SEU



MANTENHA SUA CIDADE LIMPA

NÃO JOGUE ESTE IMPRESSO EM VAS PUBLICAS

FORMAS DE PAGAMENTO

CARTÕES DE DÉBITO

BANRISUL - ELO DÉBITO - MAESTRO VISA ELECTRON - BANESCARD DÉBITO BANRICOMPRAS

CARTÕES DE CRÉDITO

VUONCARD - AMERICAN EXPRESS DINERS - ELO CRÉDITO - HIPERCARD JCB - MASTERCARD - VISA



VOUCHER / ALIMENTAÇÃO

ALÉLO - BANRICARD ALIMENTAÇÃO - BEN VISA VALE - BIG - VÓLUS - CADAL - CONVNET COOPER CARD - FACIOS (UTIL CARD) - GOODCARD - GREENCARD - RWCARD - PERSONAL CARD TRICARD - POLICARD - UP - PLANVALE - PLUXEE - SOROCRED - TICKET ALIMENTAÇÃO VALECARD - VALESHOP - VR - VEGAS CARD - UAUH - BRACOV - VEROCARD - VEROCHEQUE

OFERTAS VÁLIDAS DE 24 a 27/07/2025 PARA AS LOJAS DO RIO GRANDE DO SUL, OU ENQUANTO DURAREM OS ESTOQUES.

Se a embalagem do atacado NÃO ESTIVER DISPONÍVEL, basta levar a quantidade igual ou superior para ter preço de atacado, sempre de produtos exatamente iguais: MESMA EMBALAGEM, TAMANHO, PESO, FRAGRÂNCIA OU SABOR. Fotos meramente ilustrativas. Preços sujeitos a retificação nas lojas. Garantimos a quantidade mínima de 05 unidades/ kg de cada produto anunciado. Leite e seus derivados não devem ser usados como única fonte de alimentação do lactante, salvo orientação médica ou de nutricionista. SÃO PROIBIDAS A VENDA E A ENTREGA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS A MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS (art. 81, II Estatuto da Criança e do Adolescente).